

Seguro Caser Garantia Mecânica

(contratos clientes particulares individuais)

Documento de informação sobre o produto de seguro

Empresa: CAJA DE SEGUROS REUNIDOS, CIA. DE SEGUROS Y REASEGUROS, S.A. – CASER –

Espanha I CIF: A28013050 I N° de código da entidade na DGSFP: C0031



Producto: Garantia Mecânica

A informação pré-contratual e contratual completa relativa ao produto é facultada noutros documentos

Em que consiste este tipo de seguro ?

Este seguro garante ao Segurado pelos custos da reparação ou substituição das peças mecânicas, elétricas e/ou eletrónicas que impeçam o bom funcionamento do veículo destinado a uso particular durante um período determinado e depois de finalizar a garantia legal do fabricante e/ou concessionário



O que é que se segura ?

- A CASER cobrirá os custos de reparação ou substituição das peças mecânicas, elétricas e/ou eletrónicas cobertas por este contrato, em caso de uma avaria interna de funcionamento. Estes custos incluem peças e mão-de-obra. Esta informação será recolhida no Contrato de Seguro.



Onde estou coberto ?

- Garantem-se as avarias ocorridas em Portugal e no resto da Europa.



O que é que não está segurado ?

- A substituição, reparação ou regulações de órgãos provocadas pelo desgaste, devido ao uso normal do veículo.
- As operações periódicas de carácter preventivo.
- As velas de ignição, aquecedores, cartuchos de filtro de ar, de óleo, ou combustível, escovas limpa-para-brisas e enchimento do circuito de ar condicionado, desde que a sua substituição não seja consequência de uma avaria.
- Reparações realizadas de maneira inadequada, assim como avarias originadas por estas intervenções.
- As reparações "in situ" realizadas por qualquer serviço de assistência em viagem quando estas forem uma reparação temporária e não permanente da avaria coberta ou quando o seu custo for superior ao da mesma reparação realizada numa oficina.
- Os serviços de grua e reboque.
- Líquidos, óleos, graxas, filtros, tubos flexíveis, tubagens, condutas, aditivos de lubrificantes, as fugas de óleo de motor e caixa de velocidades (salvo as produzidas pelo retentor traseiro da cambota e primário da caixa de velocidades), o material de consumo auxiliar, exceto quando a avaria estiver coberta pela garantia.
- Os gastos de estacionamento e de garagem, assim como qualquer indemnização por imobilização, perda de exploração.
- Os prejuízos ou danos consequenciais, mesmo que o prejuízo ou dano seja causado por uma avaria coberta.
- A carroçaria e o habitáculo, os painéis, os estofos, os pneus, as jantes e vidros.
- Os elementos deteriorados direta ou indiretamente por falsa manobra, acidente, roubo, tentativa de roubo, qualquer forma de incêndio, explosão, atos de vandalismo ou catástrofes naturais.
- As reparações consequência de negligências por manipulação inadequada, utilização não prevista (sobrecarga, competição, etc).
- Os veículos nos quais o conta-quilómetros tenha sido desligado, alterado ou intervenção, sem se ter notificado o Contratante/Segurado.
- Veículos destinados a uso público, assim como os veículos transformados ou adaptados para atividades industriais, habitação ou qualquer tipo de competição. Veículos destinados a aluguer, compra e venda e industriais com um peso superior a 3.500 kg.
- Qualquer responsabilidade civil por morte, ferimento corporal ou dano a outra propriedade ou perda consequential de qualquer natureza, que surja direta ou indiretamente nos termos desta garantia, assim como pela presença de amianto no veículo coberto.
- Avaria mecânica quando o defeito era evidente durante a garantia do fabricante independentemente do momento em que a avaria ocorrer.
- As peças que se mudarem no momento da reparação sem terem falhado, a menos que essa mudança corresponda a um procedimento mecânico correto.
- Avarias causadas por defeitos de série e/ou conceção defeituosa (se o fabricante tiver aceite responsabilidade) e os custos ou gastos devido à retirada do veículo pelo fabricante por qualquer motivo.
- Qualquer avaria causada por não manter o veículo conforme o programa de manutenção recomendado pelo fabricante.
- Qualquer perda ou dano de peças seguradas que resulte da alteração ou modificação da especificação do fabricante.
- Os danos e/ou as perdas nos quais se demonstre uma falsa declaração, omissão ou ocultação de dados relativos a avarias reclamadas.
- Mão-de-obra correspondente a operações de manutenção periódica (ajustes de qualquer tipo, alinhamento e calibração de rodas, limpezas, etc).
- Avarias em órgãos e peças que não tenham sido homologadas pelo fabricante, assim como as produzidas pelo uso das mesmas.
- Avarias em que se encontrem alteradas as condições (elementos desativados ou reparados) que impeçam as verificações necessárias para poder constatar a causa da avaria.
- Avarias produzidas pela utilização de qualquer tipo de combustível não conforme as instruções do fabricante e isso produza danos no catalizador do veículo ou outros elementos.
- Avarias produzidas por peças não cobertas pela garantia.

- X** A substituição, manutenção ou reparação de acessórios não montados de origem, assim como sistemas de áudio, alarmes e controlos de navegação, mesmo que estejam montados de origem.
- X** As avarias geradas como consequência de continuar a circular quando os indicadores indiquem falhas no funcionamento dos sistemas.
- X** De um modo geral, excluem-se os danos e/ou as perdas ocorridos devido a atos políticos ou sociais, ou resultantes de revoltas populares, motins, greves e qualquer outro ato semelhante. Guerra civil ou Internacional, tenha ou não mediado declaração oficial, levantamentos populares e, em geral, qualquer tipo de operações bélicas ou alterações da ordem pública. Erupções vulcânicas, terremotos, furacões e qualquer tipo de fenómeno sísmico ou meteorológico de carácter extraordinário ou catastrófico. Os danos provocados diretamente por efeitos mecânicos, térmicos e radioativos devido a reações ou transmutações nucleares qualquer que seja a causa que os produza, assim como os produzidos por uma modificação qualquer da estrutura atómica da matéria, ou pelos seus efeitos térmicos, radioativos ou outros ou de aceleração artificial de partículas atómicas. Os gastos de descontaminação, busca e recuperação dos isótopos radioativos, de qualquer natureza e aplicação, como consequência de um dano e/ou uma perda ao abrigo do contrato.



Existem restrições no que diz respeito à cobertura ?

- ! O limite máximo de indemnização por uma avaria ou várias ao longo da garantia será o valor que o proprietário obterá se tiver decidido a venda do seu veículo aquando da ocorrência da avaria.
- ! Os faróis e pilotos, salvo por avaria elétrica ou eletrónica.
- ! Qualquer perda, dano ou responsabilidade reclamável ao abrigo de qualquer outro seguro ou garantia existente.



Quais são as minhas Obrigações ?

No início do contrato.

- Efetuar o pagamento do preço estipulado no contrato.

Durante a vigência.

- Realizar as revisões e os serviços de manutenção obrigatórios e periódicos de acordo com as normas previstas pelo fabricante ou, em qualquer caso, segundo o serviço de manutenção previsto pela marca.
- Em caso de dano e/ou perdas cobertos pelo contrato, o proprietário e/ou condutor do veículo deverá parar quando aparecerem os primeiros sintomas de avaria ou mau funcionamento, dado que qualquer agravamento da/ou ficará a seu cargo.

mesma/o



Quando e como tenho de efetuar os pagamentos ?

No momento da data de início do contrato, em numerário através do mediador ou na forma indicada no contrato (domiciliação bancária, cartão ...).



Quando começa e finaliza a cobertura ?

Efetuada o primeiro pagamento, a cobertura começa depois de finalizada a garantia legal do fabricante/concessionário e contrata-se pelo período determinado no seu contrato.



Como posso rescindir o contrato ?

Só se o seu contrato for renovável, escrevendo à Companhia, pelo menos, com um mês de antecedência à data de finalização do mesmo. Se o seu contrato não for renovável, será rescindido automaticamente na data de finalização do contrato.